



278  
L

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2018 – PP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, SECRETARIA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA GERAL.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DE PELO MENOS 01 (UM) IP VÁLIDO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ROTEADORES DE REDE, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP), DE INTERESSE DE DIVERSAS S DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**

O município de Quixeramobim, através da Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 0703/002/2018 de 07 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob a condução do Pregoeiro **Max Ronny Pinheiro** e sua equipe de apoio designada conforme portaria acima.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA 29 de AGOSTO 2018.**

**ÀS 09: 00horas**

**NO ENDEREÇO:** Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim - CE.

**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 – A licitação tem como presente objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DE PELO MENOS 01 (UM) IP VÁLIDO, INCLUINDO**

**INSTALAÇÃO, ROTEADORES DE REDE, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP), DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

## **2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1 – Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2 – Pessoas que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

2.1.3 – Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou de grupo de empresas;

2.1.4 – Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 – Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

2.1.6 – Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.1.7 – Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1 – Poderão participar do pregão qualquer pessoa jurídica, cadastrada ou não nesse município, desde que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.

## **3.0 - DOS ENVELOPES**

3.1 - A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

### **AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2018 - PP**

**PROPONENTE:**

### **AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2018 - PP**

**PROPONENTE:**

3.2- É obrigatória a assinatura do licitante ou do seu representante legal na Proposta de Preços.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4 – Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

PMO  
280  
u

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

**4.1.3. - TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO SÓ PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIA DO ORIGINAL AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

#### **4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchida em uma via digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário em algarismo e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5 – Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais e as especificações dos serviços.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- O **valor global do Lote** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

4.3.8. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

#### **5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

##### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.6. Alvará de funcionamento, dentro do prazo de validade.

## 5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

5.2.3.1. A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

5.2.3.2. A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante)

5.2.3.3. A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.3.4. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

5.2.3.6. A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

## 5.3-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

## 5.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.4.2. Apresentar qualificação de no mínimo 02(dois) técnicos com certificado nos cursos NR10 e NR 35(um de cada), acompanhado das declarações destes que irão ter disponibilidade para prestar serviços junto ao Município de Quixeramobim-CE.

5.4.3. Comprovação de autorização para funcionamento de estação expedida pela ANATEL - Agencia Nacional de Telecomunicações.

5.4.4. Licença para funcionamento de estação, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações.

5.4.5. Comprovação de que possui SISTEMA AUTONOMO DE INTERNET AS. Onde a mesma poderá ser consultada no site [www.cidades.registro.nic.br](http://www.cidades.registro.nic.br)

#### **5.5 DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

5.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital;

5.5.2. Declaração de que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.

5.5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste Edital e seus Anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

5.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3-No dia e local designado neste Edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. O credenciamento será efetuado com o recebimento dos documentos de credenciamento das empresas interessadas.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo pregoeiro, salvo no caso do **item 9.5** deste Edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;  
b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital;

c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

**6.5.2.Todos os documentos necessários à participação na presente licitação só poderão ser apresentados em original ou cópia do original autenticada exclusivamente por cartório competente.**

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica,

ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV**.

6.8-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste Edital, quando for o caso.

6.10-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste Edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.11 – Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida lei, a licitante terá que apresentar declaração no **ATO DO CREDENCIAMENTO** de que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP(Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

6.12 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.13. A incompatibilidade dos objetivos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará no não credenciamento e na impossibilidade de sua participação no certame.

## **7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1-O Pregão será realizado pela forma presencial.

7.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço por Lote**.

7.2.1 -A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4- Da sessão para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A sessão mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão, para apresentar proposta unificada.

7.7- O licitante vencedor será convocado, para assinar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.

#### **8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 -Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.2.

9.2.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.2" acima.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do Edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.6- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos serviços será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação ao



licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à competente para homologação e subsequente contratação.

9.7 -Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.8- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

#### 10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas s promotoras da Licitação.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a SECRETÁRIA de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pela SECRETÁRIA Ordenador(a) de Despesa (denominado Contratante), e o licitante vencedor (denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 02 (dois) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 18.7 deste Edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado a SECRETÁRIA Ordenadora de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste Edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

287  
u

12.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 -A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Prestar os serviços objeto do Contrato, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, SECRETARIA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA GERAL, de acordo com a necessidade/demanda desta , e em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

14.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, SECRETARIA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

l

### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 -A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e prescrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

288  
u

16.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **17.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

17.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

17.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

17.5.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

17.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **18.0-DAS PENALIDADES**

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetivenos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeramobim, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

9

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este Edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos das respectivas dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

0501.04.122.0501.2.019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE:

0601.20.122.0601.2.022.

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO:

1101.27.122.1101.2.042.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

1401.12.122.1401.2.060; 1401.12.122.1401.2.061; 1402.12.361.1405.2.078;

1402.12.365.1406.2.080.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

0801.13.122.0801.2.038.

SECRETARIA DE SAÚDE:

1301.10.122.1301.2.044; 1301.10.302.1201.2.051; 1301.10.302.1301.2.053;

1301.10.301.1303.2.049; 1301.10.302.1301.2.052; 1301.10.302.1303.2.054;

1301.10.304.1305.2.057; 1301.10.303.1304.1.059; 1301.10.301.1302.2.047.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

1501.08.122.0022.2.088; 1502.08.244.1505.2.101; 1502.08.244.1505.2.102;

1501.08.122.0021.2.085; 1502.08.244.1505.2.098; 1502.08.244.1505.2.099;

1502.08.244.0021.2.094; 1502.08.244.1505.2.100.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:

0701.15.122.0701.2.029.

CONTROLADORIA GERAL:

0301.04.122.0301.2.013.

OUVIDORIA GERAL:

0201.04.122.0201.2.011.

ELEMENTOS E SUBELEMENTOS DE DESPESAS:

3.3.90.39.00/3.3.90.39.57

FONTES DE RECURSOS:

001 – Recursos ordinários; 002 – Recursos destinados à educação 25%; 003 – Recursos destinados à saúde 15%; 009 – Recursos do SUS; 014 – Transferências do FUNDEB 40%; 024 – Recursos do FNAS.

## 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 -Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste Edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Todas as declarações elencadas do item 5.6.1 ao 5.6.4 deverão ter identificação.

20.9-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.10-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.11- A Ordenadora de Despesas, de sua respectiva, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.12- Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.14- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3441-1273.

20.15 - As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste Edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente

291  
u

no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

20.16- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

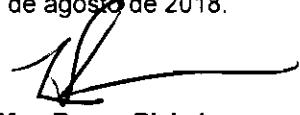
20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

20.18 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta, exceto nos casos previstos neste Edital.

#### **21.0- DO FORO**

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixeramobim-CE, 10 de agosto de 2018.



**Max Ronny Pinheiro**  
Pregoeiro

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DE PELO MENOS 01 (UM) IP VÁLIDO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ROTEADORES DE REDE, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP), DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação ora postulada tem por justificativa a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços prestados aos cidadãos de Quixeramobim, considerando o aumento do nível de exigência e das necessidades de serviço por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos operacionais e institucionais.

2.2. Os serviços contratados aqui, visam atender os projetos e programas federais, estaduais e municipais, que, para serem executados de maneira adequada, necessitam dos serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Dentre eles podemos citar: bolsa família, e-Sic, ouvidoria on-line, agilidade no cadastramento e busca de convênios federais, gerenciamento de laboratórios de informática das escolas municipais, comunicação entre os postos de saúde do Programa Saúde da Família, Portal Transparência, serviços de atendimento aos municípios como certidões negativas, notas fiscais eletrônicas, emissão de certidões negativas, IPTU, Alvará de Funcionamento, dentre outros.

2.3. Devido às características de integração e interdependência dos serviços relacionados neste projeto, bem como a necessidade do atendimento com serviço de altíssima qualidade, velocidade e segurança nas informações trafegadas, faz-se necessário o agrupamento destes itens em lote único, devendo ser entregues por um mesmo fornecedor habilitado para tal.

A aceitação de uma solução híbrida, ou seja, com diferentes fornecedores ou diferentes soluções técnicas causará a perda de importantes funcionalidades ao sistema, além de onerar à equipe de TIC a resolução de possíveis problemas e conflitos entre fornecedores, desvirtuando a administração pública e a Gestão de TIC da sua principal tarefa e missão frente a este município.

2.4. Por fim, esta contratação visa à eficácia das operações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços atingindo redução de custos e otimização dos serviços prestados pela prefeitura aos seus municípios.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01 (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VELOCIDADE (MBPS)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DE PELO MENOS 01 (UM) IP VÁLIDO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ROTEADORES DE REDE, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	SERVIÇO	1.330		

Contratação de solução de telefonia voz sobre IP – VOIP (*voice over internet protocol*) incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica:

ALUGUEL DE RAMAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.2	LOCAÇÃO DE RAMAIS COM SERVIDOR VIRTUAL	Serviço	82		

CRÉDITOS PARA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.3	LIGAÇÃO DE FIXO PARA FIXO.	Minuto	13.500		
1.4	LIGAÇÃO DE FIXO PARA CELULAR.	Minuto	3.850		

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

1.5	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROJETO CIDADE DIGITAL. PARA A AMPLIAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO A QUANTIDADE DE 2 KM DE FIBRA.	Serviço	01		
-----	---	---------	----	--	--

Divididos da seguinte forma;

Divididos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE E (MBPS)	RAMAIS	QUANT. MINUTOS FIXO P/ FIXO	QUANT. MINUTOS FIXO P/ CEL.
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					



1.1.1	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Sede da Secretaria.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro - Quixeramobim-Ce.	100	15	3.000	1.000
1.1.2	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Central de Contratos do Município de Quixeramobim.</b> <b>Endereço:</b> Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707, Centro- Quixeramobim-Ce.	10	01	-	-
<b>CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO</b>					
1.1.3	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Controle Interno.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 58, Centro- Quixeramobim-Ce.	10	01	-	-
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
1.1.4	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde.</b> <b>Endereço:</b> Rua Cônego Aureliano Mota, nº 276 - Centro - Quixeramobim-Ce.	20	11	2.000	500
1.1.5	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Hospital Regional Dr. Pontes Neto.</b> <b>Endereço:</b> Alto do Boqueirão, s/nº- Quixeramobim-Ce.	20	10	1.500	500
1.1.6	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva,	10	-	f	-

	suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local: Base do SAMU em Quixeramobim.</b> <b>Endereço:</b> Rua Tabelaio Miguel Câmara, nº 134- Quixeramobim-Ce.				
1.1.7	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: CEREST Quixeramobim.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dr. Monteiro Filho, nº 151, Centro, Quixeramobim-Ce.	20	01	-	-
1.1.8	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local: Unidade de Pronto Atendimento 24 horas- UPA Quixeramobim.</b> <b>Endereço:</b> CE 116- s/nº- Bairro Salviano Carlos, Quixeramobim-Ce.	10	-	-	-
1.1.9	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Serviço de Atenção Domiciliar- SAD.</b> <b>Endereço:</b> Rua Julião Barroso, nº 59- Centro, Quixeramobim-Ce.	10	01	-	-
1.1.1 0	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Policlínica de Quixeramobim.</b> <b>Endereço:</b> Rua Américo Militão, s/nº- Centro, Quixeramobim-Ce.	10	01	-	-
1.1.1 1	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Unidade de Vigilância à Saúde.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dom Quintino, nº 127- Centro, Quixeramobim-Ce	10	01	-	-
1.1.1 2	Fornecimento de link <b>dedicado</b> de internet, em <b>fibra óptica</b> , com fornecimento de pelo menos 01 (um) IP VÁLIDO, contando inclusive com	20	01	-	-

	capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF.</b> <b>Endereço:</b> Rua Monsenhor Salviano Pinto, s/nº, Centro, Quixeramobim-Ce.				
1.1.1 3	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: CAPS AD II.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dom Quintino, nº 267- Centro, Quixeramobim-Ce	10	02	-	-
1.1.1 4	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: CAPS AD III Alpendre.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dr. Miguel Pinto, nº 75- Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim-Ce.	10	02	-	-
1.1.1 5	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Locais:</b> 20 Unidades Básicas de Saúde da Família- ADS's.  <b>Unidade:</b> UBS de Nenelândia- ADS 01 <b>Endereço:</b> Rua Capitão Agripino Ferreira Leite, s/nº, Vila de Nenelândia, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps  <b>Unidade:</b> UBS de São Miguel-ADS 02 <b>Endereço:</b> Vila de São Miguel, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps  <b>Unidade:</b> UBS de Algodões - ADS 03 <b>Endereço:</b> Vila de Algodões, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps  <b>Unidade:</b> UBS de Uruquê - ADS 04 <b>Endereço:</b> Vila de Uruquê, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps	200	-	-	-

<p><b>Unidade:</b> UBS da Vila Holanda - ADS 05 <b>Endereço:</b> Rua Euclides Wilcar, s/nº, Monteiro de Montais, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS da Maravilha - ADS 06/26 <b>Endereço:</b> Rua Antônio Nunes, s/nº, Maravilha, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Paus Brancos - ADS 08 <b>Endereço:</b> Vila de Paus Brancos, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS da Manituba - ADS 09 <b>Endereço:</b> Vila de Manituba, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Encantado - ADS 10 <b>Endereço:</b> Vila de Encantado, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS do Centro - ADS 11/21 <b>Endereço:</b> Rua Cônego Aureliano Mota, s/nº, Centro, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS do Alto do Açude - ADS 13 <b>Endereço:</b> Rua Francisco Geovane de Sousa, s/nº, Centro, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Passagem - ADS 14 <b>Endereço:</b> Vila de Fogareiro, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Belém - ADS 15 <b>Endereço:</b> Vila de Belém, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS do Antonio Sisnando (Cohab) - ADS 17 <b>Endereço:</b> Rua Benzinho Barata, s/nº, Antonio Sisnando, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Berilândia-ADS 18 <b>Endereço:</b> Vila de Berilândia, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS do Jaime Lopes-ADS 19 <b>Endereço:</b> Rua Afonso Ismael de Santana, s/nº, Jaime Lopes, Quixeramobim-Ce.</p>				
---	--	--	--	--

	<p><b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Lagoa Cercada-ADS 20 <b>Endereço:</b> Vila de Lagoa Cercada, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Lacerda-ADS 23 <b>Endereço:</b> Vila de Lacerda, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Aroeiras-ADS 24 <b>Endereço:</b> Vila de Aroeiras, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p> <p><b>Unidade:</b> UBS de Jurema-ADS 25 <b>Endereço:</b> Vila de Jurema, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidade:</b> 10 Mbps</p>				
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>					
1.1.1 6	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local:</b> Sede da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. <b>Endereço:</b> Rua Rafael Pordeus, nº 752, Centro, Quixeramobim- CE.</p>	20	06	2.000	800
1.1.1 7	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica.</p> <p><b>Obs.: Cada escola deverá possuir dois links, um para uso da gestão e outro para uso do laboratório de informática, ambos devendo ser independentes.</b></p> <p><b>Locais:</b> 28 Escolas Municipais neste item e 8 creches- (CEI's).</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Osvaldo Martins de Almeida. <b>Endereço:</b> Vila de Aroeiras, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Francisco Lobo. <b>Endereço:</b> Vila de Belém, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce.</p>	250		f	

<p><b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Jonas Gonzaga de Sousa. <b>Endereço:</b> Berilândia, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Aloisio Barros Leal. <b>Endereço:</b> Encantado, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Vicente de Castro. <b>Endereço:</b> Lacerda, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Alfredo Almeida Machado. <b>Endereço:</b> Manitiba, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. José Carlos da Silva. <b>Endereço:</b> Jardim- Manitiba, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Francisco Felipe Filho. <b>Endereço:</b> Lagoa Cercada- Manitiba, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Manoel Farias de Almeida. <b>Endereço:</b> Veneza- Manitiba, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Francisco Carneiro Sobrinho. <b>Endereço:</b> Nenelândia, s/nº, Zona Rural,</p>				<p style="text-align: center;">e</p>
--	--	--	--	--------------------------------------

<p>Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. José Martins de Almeida. <b>Endereço:</b> Oiticica- Paus Brancos, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Horácio Xavier do Couto. <b>Endereço:</b> Várzea Grande- Paus Brancos, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Francisco de Castro Cardoso. <b>Endereço:</b> Paus Branco, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Alfredo Almeida Machado. <b>Endereço:</b> São Miguel, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Valdevino Ferreira Braga. <b>Endereço:</b> Pau Ferro, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Antonio de Pádua Saraiva Leão. <b>Endereço:</b> Caraúno, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Cel. José Leôncio. <b>Endereço:</b> Maraquetá, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Gal. Wicar Parente de Paula Pessoa. <b>Endereço:</b> São Joaquim, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b></p>				
---	--	--	--	--

<p>-6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. José Pereira. <b>Endereço:</b> Fogareiro, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Afonso de Castro Machado. <b>Endereço:</b> Várzea de Cima- Manituba, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Salviano Patrício de Almeida. <b>Endereço:</b> Jurema, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Damião Carneiro. <b>Endereço:</b> Canafistula, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Cel. Virgílio Távora. <b>Endereço:</b> Algodões, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. José Marinho de Góes. <b>Endereço:</b> Uruquê, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. José Carlos da Silva. <b>Endereço:</b> Jardim- Manituba, s/nº, Zona Rural, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Álvaro de Araújo Carneiro. <b>Endereço:</b> Rua Dr. Gastão Falcão, Bairro Maravilha, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p>				
---	--	--	--	--



<p><b>Escola:</b> E.E.F. José Carneiro. <b>Endereço:</b> Rua Raimundo Saldanha, s/nº, Vila Betânia, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Maria do Socorro Coelho Benicio. <b>Endereço:</b> Rua D, Quadra 04, s/nº, Conjunto Argentino Siqueira, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> E.E.F. Tereza Heloisa Saraiva Câmara. <b>Endereço:</b> Rua Dr. Gastão Falcão, s/nº, Bairro Maravilha, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Escola.</p> <p><b>Escola:</b> CEI Aldamira Guedes. <b>Endereço:</b> Rua Maria das Graças Jacinto da Silva, s/nº, Bairro Jaime Lopes, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.</p> <p><b>Escola:</b> CEI Ana Almeida Machado. <b>Endereço:</b> Rua José Antonio Almeida, s/nº, Maravilha, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.</p> <p><b>Escola:</b> CEI Maria Cele Almeida Saldanha. <b>Endereço:</b> Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, s/nº, José Airton Machado, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.</p> <p><b>Escola:</b> CEI Edmilson Correia de Vasconcelos. <b>Endereço:</b> Rua Joaquim Tavares da Luz, s/nº, COHAB, Antonio Sisnando, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.</p> <p><b>Escola:</b> CEI Helena Pontes. <b>Endereço:</b> Rua Elisiário Pinheiro, nº 301, Monteiro de Moraes, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.</p> <p><b>Escola:</b> CEI José Teógenes de A. Filho. <b>Endereço:</b> Rua Adolfo Nogueira, s/nº, Luiz</p>				
---	--	--	--	--

	Almeida, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.  <b>Escola:</b> CEI Nazira Skeff. <b>Endereço:</b> Rua Dr. Miguel Pinto, nº 380, Centro, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.  <b>Escola:</b> CEI Zaine Belém. <b>Endereço:</b> Rua Jurandir Ferreira, s/nº, Planalto Sabonete, Quixeramobim-Ce. <b>Velocidades:</b> -6 Mbps para o Laboratório de Informática; -4 Mbps para a Gestão da Creche.				
1.1.1 8	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local:</b> COMEQ. <b>Endereço:</b> Rua Dom Quintino, nº 133, Centro-Quixeramobim-Ce.	10	-	-	-
1.1.1 9	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local:</b> BRINQUEDOTECA. <b>Endereço:</b> Praça da Estação da Antiga Estação Ferroviária, Centro- Quixeramobim-Ce.	10	-	-	-
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
1.1.2 0	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local:</b> Sede da Secretaria. <b>Endereço:</b> Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 233, Centro, Quixeramobim-Ce.	20	06	2.000	500
1.1.2 1	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local:</b> PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA <b>Endereço:</b> Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº	10	02	-	-

	185, sala 01, Centro, Quixeramobim-Ce.				
1.1.2 2	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local: IGD SUAS.</b> <b>Endereço:</b> Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 185, sala 02, Centro, Quixeramobim-Ce.	10	-	-	-
1.1.2 3	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Núcleo de Habitação.</b> <b>Endereço:</b> Travessa Santana, nº 23, Centro, Quixeramobim-Ce.	10	01	-	-
1.1.2 4	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Conselho Tutelar.</b> <b>Endereço:</b> Rua 14 de Agosto, s/nº, Antiga Estação Ferroviária, Centro, Quixeramobim-Ce.	10	01	500	200
1.1.2 5	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: CRAS 1.</b> <b>Endereço:</b> Rua Jorge Borges, nº 545, Bairro Maravilha, Quixeramobim- CE.	20	02	-	-
1.1.2 6	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: CRAS 2.</b> <b>Endereço:</b> Rua João Tertulino, nº 122, Bairro Antonio Sisnando, Quixeramobim- CE.	20	02	-	-
1.1.2 7	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP).	20	02	-	-

305  
L

	<p><b>Local: CRAS 3.</b> <b>Endereço:</b> Rua João Lúcio do Carmo, nº 11, Bairro Salviano Carlos, Quixeramobim- CE.</p>				
1.1.2 8	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local: SCFV Pólo Everardo André de Sousa.</b> <b>Endereço:</b> Rua Jorge Borges, s/nº, Bairro Maravilha, Quixeramobim- CE.</p>	10	-	-	-
1.1.2 9	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local: SCFV Pólo Antonio Holanda.</b> <b>Endereço:</b> Rua Antonio Furtado, s/nº, Monteiro de Moraes, Quixeramobim- CE.</p>	10	-	-	-
1.1.3 0	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: CREAS.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dr. Monteiro Filho, nº 08, Bairro Centro, Quixeramobim- CE.</p>	10	02	-	-
1.1.3 1	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: CMAS.</b> <b>Endereço:</b> Rua Coronel Virgílio Barbosa, nº 37, Bairro Centro, Quixeramobim- CE.</p>	10	02	-	-
1.1.3 2	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Unidade de Acolhimento.</b> <b>Endereço:</b> Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, nº 1100, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim- CE.</p>	10	01	-	-
1.1.3 3	<p>Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica.</p>	10	-	-	-

	<b>Local: Centro de Convivência Manuel Teles.</b> <b>Endereço:</b> Rua Antonio Nascimento, nº 95, Bairro Maravilha, Quixeramobim- CE.				
1.1.3 4	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local: Centro de Convivência Maria Heloísa Costa.</b> <b>Endereço:</b> Rua 25 de Março, nº 102, Bairro José Aurélio Câmara, Quixeramobim- CE.	10	-	-	-
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>					
1.1.3 5	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Sede da Secretaria.</b> <b>Endereço:</b> Avenida 13 de junho, nº 202, Centro, Quixeramobim-Ce.	20	03	500	100
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.</b>					
1.1.3 6	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Sede da Secretaria.</b> <b>Endereço:</b> Rua Idelzuite Almeida, nº 60, José Aírton Machado, Quixeramobim- CE.	20	01	500	100
<b>OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
1.1.3 7	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Sede da Ouvidoria.</b> <b>Endereço:</b> Cônego Aureliano Mota, nº 388, Sala 01, Centro, Quixeramobim- CE.	10	01	500	50
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>					
1.1.3 8	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP).	10	01	500	50

	<b>Local: Sede da Secretaria.</b> <b>Endereço:</b> Rua Cônego Aureliano Mota, nº 21, Casa do Conselheiro- Centro- Quixeramobim-Ce.				
<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO</b>					
1.1.3 9	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Sede da Secretaria.</b> <b>Endereço:</b> Cônego Aureliano Mota, nº 388, Centro, Quixeramobim- CE.	10	01	500	50
1.1.4 0	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica. <b>Local: Estádio Carneirão.</b> <b>Endereço:</b> Rua José Campos Torquato, s/nº, Centro- Quixeramobim-Ce.	10	-	-	-
<b>CIDADE DIGITAL *</b> <b>*O Fornecimento de internet para este item deve ser pelo menos de 10 (dez) IP's válidos</b>					
1.1.4 1	Fornecimento de link de internet, em <b>fibra óptica</b> contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas dos usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica, incluindo serviço de Telefonia voz sobre IP (VOIP). <b>Local: Pólo da Universidade Aberta do Brasil em Quixeramobim- UAB.</b> <b>Endereço:</b> Rua Dr. Joaquim Fernandes, nº 382, Centro, Quixeramobim- CE.	300	01	-	-

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. As unidades administrativas inseridas neste Termo de Referências são locais onde estão desempenhadas atividades municipais desta administração, listadas no ITEM 3.

4.2. As especificações técnicas pertinentes encontram-se na descrição dos serviços para soluções baseadas em MPLS (*Multi Protocol Label Switching*), suportando o tráfego de dados e multimídia, garantindo a qualidade de serviço, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos, equipamentos em regime de comodato, softwares e outros itens necessários que compõem a rede WAN (*Wide Area Network*).

4.2.1. Deverá ser provida conexão dedicada, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, interligando vários pontos inclusive a sede da Prefeitura do Município situada da Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42 - Bairro Centro, ao Projeto Cidade Digital, com